



Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL
SCN – Quadra 2 Bloco E - 70712-905 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3853 / 3926 / 3875 – iti.gabinete@iti.gov.br

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2016 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI E A
EMPRESA NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI, Autarquia Federal, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, com sede nesta Capital, neste ato, representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **CARLOS ROBERTO FORTNER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da cédula de Identidade nº 9.186.456-2 SSP/SP e CPF nº 064.974.788-76, nomeado de acordo com o Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, Portaria nº 273, de 3 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de junho de 2020, doravante denominado, simplesmente, **LOCATÁRIO**, e a empresa **NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.304.600/0001-43, estabelecida no SHIS QI 09 CL, Bloco “J”, Sala 110 – CEP 71.625-182 - Lago Sul – Brasília-DF, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representado por seu Sócio-Diretor, o Senhor **DIMITRI MOUFARREGE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.096.986 -SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 707.622.521-20 e por sua Sócia, Senhora **KÁTIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK**, portadora da Cédula de Identidade nº 93.061-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 120.002.481-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 00100.000154/2016- 49 e nº 99990.000296/2017-77, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 03/2016, por um período de 12 (doze) meses, de 18 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022, resguardado o direito ao reajuste dos preços, conforme Cláusula Oitava do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 118.860,14 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e quatorze centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 1.426.321,68 (um milhão,

quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- REAJUSTE CONTRATUAL

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão estabelecidas na Cláusula oitava do contrato que prevê o reajuste pela variação do índice IGP-M.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Unidade Orçamentaria 20204/24208 – Programa de Trabalho 04.125.2201.217Z.0001 / 194366 / 339000 – Elemento de Despesa 339039-10 – Locação de imóvel, através da Nota de Empenho 2021 NE000017.

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na LOA e a disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n 101, de 04/05/2000

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. As cláusulas e condições do contrato original são ratificadas desde que não colidam com alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado pelo ITI, em extrato, no Diário oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art.61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 20(vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

Assim, justos e acordados, as partes lavram o presente Termo em 01 (uma) via, para que surta efeito, a qual é assinada por seus representantes e por 2 testemunhas.

Brasília,

DIMITRI

MOUFARREGE:707
62252120

Assinado de forma digital por
DIMITRI
MOUFARREGE:70762252120
Dados: 2021.06.17 21:39:26
-03'00'

DIMITRI MOUFARREGE
Naza Hotéis e Turismo Ltda

KATIA MARIA ABUBAKIR
KOUZAK:12000248187

Assinado de forma digital por KATIA
MARIA ABUBAKIR
KOUZAK:12000248187
Dados: 2021.06.17 20:52:02 -03'00'

KÁTIA MARIA ABURAKIR KOUZAK
Naza Hotéis e Turismo Ltda

CARLOS ROBERTO
FORTNER

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO FORTNER
Dados: 2021.06.18 11:59:56
-03'00'

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

MARILIA MARQUES
MAGALHAES RUSSO

Assinado de forma digital por MARILIA
MARQUES MAGALHAES RUSSO
Dados: 2021.06.18 07:38:22 -03'00'

MARÍLIA MARQUES MAGALHÃES
CPF nº 261.428.561.72

NAIR MICTICO
MATSUNAGA

Assinado de forma digital
por NAIR MICTICO
MATSUNAGA
Dados: 2021.06.18
09:31:22 -03'00'

NAIR MICTICO MATSUNAGA
CPF nº 076.153.961-15